



**Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo**

1

PORTARIA Nº 027/2022

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**489º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
73º DA EMANCIPAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. ELOIZA HELENA DE SOUZA MALLEN BARBOSA, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor aposentado LUIZ PAULO MALLEN BARBOSA, matrícula 21.386/0 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 13 janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Mauricio Garcia Simonato
Superintendente

**Registrada em livro próprio
Processo nº 119/2022**